



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 5259/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDER AOS PACIENTES CADASTROS NO SETOR SOCIAL, E AOS PROCESSOS JUDICIAIS - LOTE 17, especificações e demais disposições do Anexo I – Termo de referência visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.4. **Estima-se o valor global desta licitação em R\$59.382,08 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

1.1.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A entrega será parcelada, estabelecido Sr. Secretário Municipal de Saúde ou seu preposto, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório;

2.1.1 O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento à Prefeitura do Município de Piedade no endereço eletrônico compras@piedade.sp.gov.br, ou em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

2.1.2 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

2.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata de Registro de Preços, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

3. Forma de pagamento: O pagamento devido à Compromissária Fornecedora será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal no Setor de Empenho, de acordo com as especificações do objeto desta licitação

3.1 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Compromissária Fornecedora.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

3.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 03.

3.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

3.5 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

4. Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. Justificativa da aquisição:

5.1.- Visando o registro de preço de medicamentos para dispensação pelos setores de Farmácia, Serviço Social e atender os processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

6. - DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Amissulpirida 200mg para atender aos pacientes cadastrados o Setor Social	Comprimido	360
2	Boston – Solução multiação com removedor diário de proteínas para lentes de contato rígidas – frasco com 120ml para atender aos processos judiciais	frasco	12
3	Citalopram 40 mg para atender aos pacientes cadastrados o Setor Social	Comprimido	360
4	Denosumabe 60mg Seringa preenchida 1ml para atender aos processos judiciais	Seringa	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

5	Empagliflozina 25mg para atender aos processos judiciais	comprimido	360
6	Insulina Novo Rapid 100 UI para atender aos processos judiciais	Caneta com 3 ml	240
7	Sacubitril 24mg/Valsartana 26mg para atender aos processos judiciais	Comprimido	672
8	Sitagliptina 100mg para atender aos processos judiciais	Comprimido	720
9	Valsartana 160mg para atender aos processos judiciais	Comprimido	720
10	Victoza 6 mg/ml solução injetável para atender aos processos judiciais	Caneta com 3ml	120

7- DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

7.1 - Da Compromissária Fornecedora

7.1.1 - Na vigência da Ata de Registro de Preços a adjudicatária se obriga manter atualizado e com prazo de validade não vencidos, as provas de regularidade relativa à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

7.1.2 - Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do(s) produto(s) contratado(s).

7.1.3 - Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.4 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos fornecidos, bem como pelo seu transporte e descarga até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Realizar a entrega dos materiais requisitados nas datas aprezadas.

7.2. Efetuar a entrega no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias corridos, contadas da data de recebimento da autorização de fornecimento.

7.2.1 A Compromissária Fornecedora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo.

7.2.2. o prazo de fornecimento estabelecido no item 2 do Anexo I – Termo de Referência, deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo e sanções a Compromissária Fornecedora;

7.2.3. o não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

8.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da PREFEITURA:

8.1.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a Compromissária Fornecedorora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata decorrente deste Termo de Referência;

8.1.3.- Notificar a Compromissária Fornecedorora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.4.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL EXIGIDA:

9.1. A empresa primeira classificada de item do certame, deverá apresentar, no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, contados da convocação da Pregoeira.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**.

11- Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromissária Fornecedorora encaminhará em da via original ou cópia autenticada, aos cuidados Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, devidamente atualizada;

b) Certificado de Boas Práticas de fabricação expedido pela ANVISA, e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do produto a ser entregue;

c) Registro sanitário do produto, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

Prefeito Municipal